

APRESENTA:

SINDICALISMO E DIVERSIDADE



ISSN 2527-1091





É lei o direito à igualdade salarial entre homens e mulheres



@mptrabalho



Ministério Público do Trabalho



Encaminhe os casos por meio de um portal do Ministério do Trabalho ou pelo telefone: Disque 100, 180 ou 158.



EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas (@wendell.taboas) – MPT/ES

Sinopse e Roteiro: Silvio Alencar (@silvioalencar e linktr.ee/silvioalencar)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão Ortográfica, Diagramação e Edição: DF Marketing Direto (@jeandiazart)

Colaboraram: Ronaldo Lima dos Santos (Procurador Regional do Trabalho no Trabalho no MPT/SP e Coordenador Nacional da CONALIS), Melícia Alves de Carvalho Mesel (Procuradora do Trabalho no MPT/PE e Coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE), Jefferson Luiz Maciel Rodrigues (Procurador do Trabalho no MPT/RJ e Vice-coordenador Nacional da CONALIS), Viviann Brito Mattos (Procuradora Regional do Trabalho no MPT/SP e Gerente do Projeto Estratégico "Sindicalismo e Diversidade" da CONALIS/COORDIGUALDADE - MPT), Priscila Moreto de Paula (Procuradora do Trabalho no MPT/RJ e Vice-gerente do Projeto Estratégico "Sindicalismo e Diversidade" da CONALIS/COORDIGUALDADE - MPT), Monica Fenalti Delgado Pasetto (Procuradora do Trabalho no MPT/RS), Danielle Olivares Corrêa (Procuradora do Trabalho no MPT/Campinas e Vice-coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE) e Fernanda Barreto Naves (Procuradora do Trabalho no MPT/ES e Vice-coordenadora Nacional Substituta da COORDIGUALDADE).

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social – CONALIS e Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE).

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

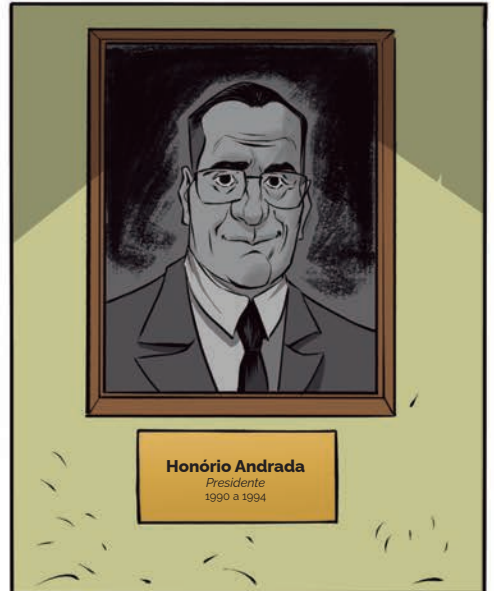
Facebook: www.facebook.com/quadrinhosmpt

A série "MPT em Quadrinhos" teve início em junho de 2012 dentro do projeto "O MPT, a Sociedade e o Cidadão", vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT-PRT Rio de Janeiro/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (à época no MPT-PRT Vitória/ES e atualmente no TRT/ES). Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

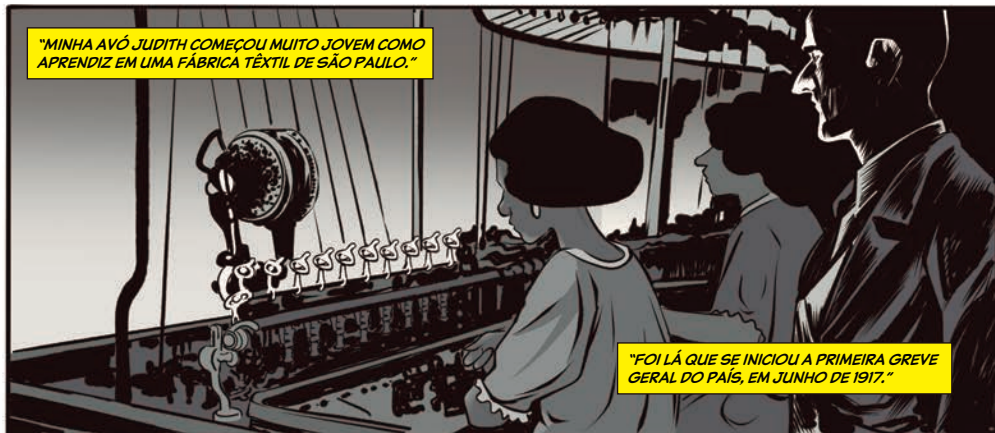
Vitória/ES - setembro/2023













"NESSA ÉPOCA, MINHA AVÓ CONHECEU MUITA GENTE DEDICADA À LUTA TRABALHISTA, COMO ELVIRA BONI DE LACERDA."



"AOS 20 ANOS DE IDADE, EM MAIO DE 1919, ELVIRA FUNDOU A UNIÃO DAS COSTUREIRAS, CHAPELEIRAS E CLASSES ANEXAS NO RIO DE JANEIRO..."

"...JUNTO DAS COLEGAS DE TRABALHO LISA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARMEN RIBEIRO, ISABEL PELETEIRO, NOÊMIA LOPES E AIDA MORAIS."

"A UNIÃO DAS COSTUREIRAS DENUNCIAVA, PRINCIPALMENTE, A SITUAÇÃO DE TRABALHO PRECÁRIO NAS FÁBRICAS E A EXTENSA JORNADA DE TRABALHO."



"LOGO APÓS TRÊS MESES DE SUA FUNDAÇÃO, AS MULHERES ORGANIZARAM UMA GREVE DA CATEGORIA."

"JÁ MINHA MÃE SOCORRO LUTOU AO LADO DE ALMERINDA FARIAS GAMA, CONSIDERADA UMA DAS PRIMEIRAS MULHERES PRETAS A ATUAR NA POLÍTICA BRASILEIRA."



"SUFRAGISTA, FOI PROFESSORA E TRADUTORA DE INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS, ALÉM DE ADVOGADA E SINDICALISTA. UMA DAS FUNDADORAS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO, AO LADO DA CIENTISTA PAULISTA BERTHA LUTZ."

"TORNOU-SE PRESIDENTA DO SINDICATO DOS DATILÓGRAFOS E TAQUÍGRAFOS, EM 1929, E FOI UMA DAS DUAS ÚNICAS MULHERES A VOTAR NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, EM 1933, COMO DELEGADA CLASSISTA DO SEU SINDICATO E DA FEDERAÇÃO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL."

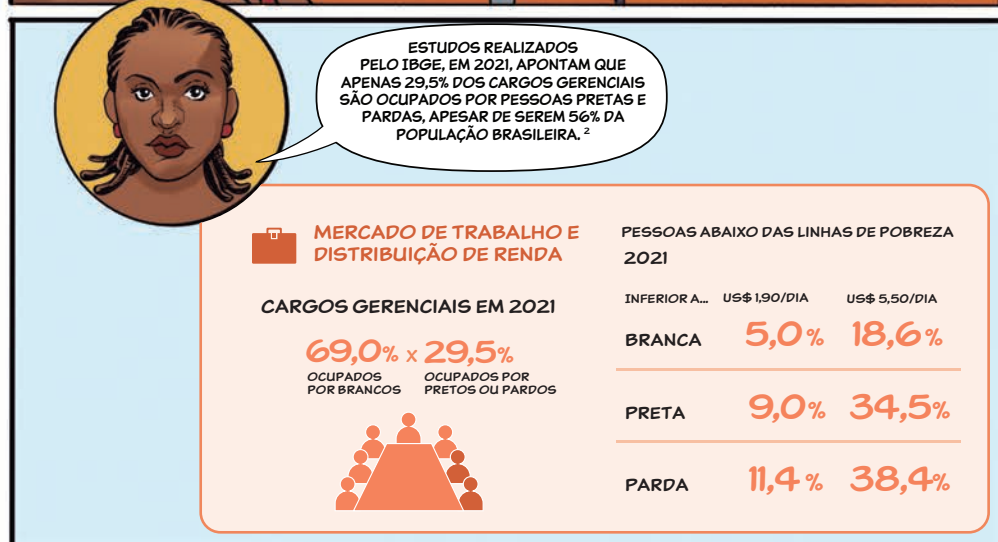


"MINHA MÃE CONTAVA QUE ALMERINDA ENTROU NA LUTA DOS TRABALHADORES QUANDO SE FORMOU DATILÓGRAFA E CONSTATOU QUE OS HOMENS RECEBIAM 50% A MAIS QUE AS MULHERES."



"SABIA QUE ELA ESCREVA POESIAS TAMBÉM? QUE MULHER!"







3 - <https://portal.febraban.org.br/pagina/3100/86/pt-br/censo-diversidade>.

4 - Lei n. 12.288/2010.







SINDICALISMO E DIVERSIDADE

Conalis

Promoção da
Liberdade Sindical
e do Diálogo Social

Coordigualdade

Promoção da Igualdade de
Oportunidades e Eliminação
da Discriminação no Trabalho





www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização



Ministério Público do Trabalho

